

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "QR CODE DA SEGURANÇA", DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO ACESSO RÁPIDO		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RÉGIA		
Data da criação:	19/05/2026 14:35:19	Data da assinatura:	19/05/2026 14:39:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RÉGIA

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/05/2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
"QR CODE DA SEGURANÇA", DESTINADO À
AMPLIAÇÃO DO ACESSO RÁPIDO A CANAIS
DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Estadual a criação do Programa "QR Code da Segurança", destinado à instalação de códigos digitais informativos em espaços públicos e equipamentos estaduais.

Art. 2º Os QR Codes poderão direcionar o usuário para:

- I – contatos de emergência;
- II – canais oficiais de denúncia;
- III – localização de delegacias, hospitais e serviços públicos;
- IV – orientações de segurança;
- V – serviços de proteção à mulher, à criança e ao idoso.

Art. 3º O programa poderá ser implantado em:

- I – praças;
- II – terminais;
- III – escolas;
- IV – equipamentos públicos;
- V – áreas turísticas e comerciais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com municípios e instituições públicas ou privadas para execução e divulgação do programa.

Art. 5º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 3º da Constituição do Estado do Ceará, o Governo do Estado poderá empreender os esforços necessários à efetivação desta Indicação, podendo, se for o caso, encaminhar mensagem ao Parlamento Estadual para apreciação da matéria, consignando em suas razões a iniciativa desta Parlamentar.

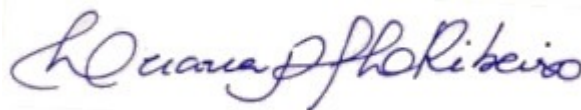
JUSTIFICATIVA

A tecnologia tem se mostrado importante ferramenta de apoio à segurança pública, à cidadania e ao acesso rápido à informação. Nesse contexto, o uso de QR Codes em espaços públicos pode facilitar significativamente o acesso da população a canais de emergência, serviços essenciais e orientações de segurança.

A presente proposição busca estimular a criação de uma rede digital de acesso rápido à informação, permitindo que cidadãos utilizem seus aparelhos celulares para localizar serviços públicos, denunciar situações de risco e obter contatos emergenciais de forma prática, moderna e acessível.

A iniciativa possui baixo custo de implementação, ampla utilidade social e grande potencial de alcance, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas, podendo contribuir diretamente para fortalecimento da cidadania, prevenção da violência e melhoria do acesso à informação pública.

Além disso, o programa dialoga com a modernização dos serviços públicos e com a utilização da tecnologia como instrumento de proteção social e inclusão digital. Diante de sua relevância social, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.



DEPUTADA LUANA RÉGIA

DEPUTADO (A)